



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 122/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7.190/2025

RELATÓRIO

A Matéria, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com as normas da Constituição Federal de 1988, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratar sobre assuntos de interesse local.

A Proposta objetiva criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, revogando Leis de iniciativa parlamentar que versam sobre a matéria, por violar preceito constitucional.

Cumpre destacar que, devido à necessidade de ajustar o Projeto de Lei à técnica legislativa, foi elaborado o Substitutivo nº 02/2025.

Por fim, a Propositora se reveste de legalidade e constitucionalidade e, considerando sua relevância administrativa e social, manifesto favorável ao seu seguimento, recomendando análise da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 3 de julho de 2025.


VEREADOR WILSON TABALIPA
Relator